

ATA DA SESSÃO SUPLEMENTAR DA TOMADA DE PREÇO Nº 0707.02/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 às 9h00min (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, além do Sr. MARA CRISTINA MARTINS – Engenheira Civil RNP Nº 260307738-4, representante do Setor de Engenharia do Município de Acaraú/CE, assim como do Sr. Diego Saraiva Pereira, CPF Nº 989.037.563-04, denominado Representante da empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.236.133/0001-03**, para dar prosseguimento à **TOMADA DE PREÇOS Nº 0707.02/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. O Presidente declarou aberta a sessão e comunicou que após o cumprimento do prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das documentações de Habilitações dos concorrentes, conforme previsto pelo Art. 48 § 3º, onde apenas a empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.236.133/0001-03**, representada pelo Sr. Diego Saraiva Pereira, CPF Nº 989.037.563-04, se fez presente para a sessão apresentando tempestivamente as documentações que motivaram sua inabilitação. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido a documentação que motivou a inabilitação solicitou que os membros da Comissão Permanente de Licitação, e o representante da empresa licitante rubricassem o conteúdo documental do envelope, em ato contínuo o Presidente indaga ao licitante presente, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre sua análises aos documentos de habilitação, o qual declinou do direito. Neste momento o Presidente suspende a sessão por 30(trinta) minutos, para análise detalhada dos documentos de habilitação e a respectiva validação. Dando seguimento, retomando após o prazo estabelecido o Presidente junto a Comissão Permanente de Licitações Declara a empresa **HABILITADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.236.133/0001-03**, e as

empresas **INABILITADAS: S & B ASSESSORIA E SERVIÇO, CNPJ: 35.752.089/0001-27**, por descumprir todos os itens da 3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; 3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e ainda por descumprir ao prazo do Artigo 48, § 3º, da lei de licitações, 8.666/93, abrindo o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação dos documentos que a tornaram inabilitada na sessão anterior; e a **AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04**, por descumprir todos os itens da 3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; 3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e ainda por descumprir ao prazo do Artigo 48, § 3º, da lei de licitações, 8.666/93, abrindo o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação dos documentos que a tornaram inabilitada na sessão anterior, conforme análise do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE assim como julgamento da Comissão. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a" e, outrossim, que realizará a abertura das Propostas de Preços do referido processo no dia 29 de Agosto de 2023 às 14 horas, caso transcorram-se os prazos recursais sem a interposição de nenhum manifesto. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pela representante do setor de engenharia e pelo licitante presente. Acaraú-CE, dia 21 de Agosto de 2023.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAÚ	
Presidente	PAULO COSTA SANTOS
Membros	IAGO RUI DE SOUSA GONÇALVES
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA
MARA CRISTINA MARTINS RNP Nº 260307738-4	
EMPRESAS	ASSINATURA
GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ: 13.236.133/0001-03	
S & B ASSESSORIA E SERVIÇO CNPJ: 35.752.089/0001-27	AUSENTE
AVANTE EMPREENDIMENTOS CNPJ: 49.113.381/0001-04 Pedro Vasconcelos de Lira Filho CPF: 035.439.713-36	AUSENTE

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SUPLEMENTAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0707.02/2023-TP

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 às 9h00min (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, além do Sr. MARA CRISTINA MARTINS – Engenheira Civil RNP Nº 260307738-4, representante do Setor de Engenharia do Município de Acaraú/CE, assim como do Sr. Diego Saraiva Pereira, CPF Nº 989.037.563-04, denominado Representante da empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.236.133/0001-03**, para dar prosseguimento à **TOMADA DE PREÇOS Nº 0707.02/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. O Presidente declarou aberta a sessão e comunicou que após o cumprimento do prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das documentações de Habilitações dos concorrentes, conforme previsto pelo Art. 48 § 3º, onde apenas a empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.236.133/0001-03**, representada pelo Sr. Diego Saraiva Pereira, CPF Nº 989.037.563-04, se fez presente para a sessão apresentando tempestivamente as documentações que motivaram sua inabilitação. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido a documentação que motivou a inabilitação solicitou que os membros da Comissão Permanente de Licitação, e o representante da empresa licitante rubricassem o conteúdo documental do envelope, em ato contínuo o Presidente indaga ao licitante presente, sobre o desejo de incluir alguma informação complementar sobre sua análises aos documentos de habilitação, o qual declinou do direito. Neste momento o Presidente suspende a sessão por 30(trinta) minutos, para análise detalhada dos documentos de habilitação e a respectiva validação. Dando seguimento, retomando após o prazo estabelecido o Presidente junto a Comissão Permanente de Licitações Declara a empresa **HABILITADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 13.236.133/0001-03**, e as empresas **INABILITADAS: S & B ASSESSORIA E SERVIÇO, CNPJ: 35.752.089/0001-27**, por descumprir todos os itens da 3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; 3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e ainda por descumprir ao prazo

do Artigo 48, § 3º, da lei de licitações, 8.666/93, abrindo o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação dos documentos que a tornaram inabilitada na sessão anterior; e a **AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04**, por descumprir todos os itens da 3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; 3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e ainda por descumprir ao prazo do Artigo 48, § 3º, da lei de licitações, 8.666/93, abrindo o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação dos documentos que a tornaram inabilitada na sessão anterior, conforme análise do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE assim como julgamento da comissão. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a" e, outrossim, que realizará a abertura das Propostas de Preços do referido processo no dia 29 de Agosto de 2023 às 14 horas, caso transcorram-se os prazos recursais sem a interposição de nenhum manifesto. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pela representante do setor de engenharia e pelo licitante presente.

Acaraú-CE, dia 21 de Agosto de 2023.



PAULO COSTA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, o **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0707.02/2023-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú/CE, 21 de Agosto de 2023.



PAULO COSTA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO